

-LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 16 DE OUTUBRO DE 1997-

Dispõe de alteração de cargo público - de provimento em comissão.

JOSÉ DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

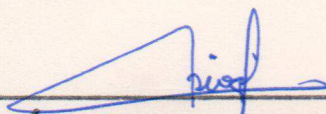
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 15 de outubro de 1997, aprovou e em nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O Cargo Público de Fisioterapeuta Chefe, Referência "20", de Provimento em Comissão, criado pelo Artigo 1º da Lei Complementar nº 004, de 31/05/93, passa a ter a sua denominação alterada da seguinte forma: Quant. 01 - Denominação: Fisioterapeuta Chefe (Jornada Parcial) - Ref. "20", de Provimento em Comissão.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.


Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 16 de outubro de 1997.



JOSE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.



HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilheri, 1.581 - Fone 0174 75-1101
CEP 15.625-000 • MERIDIANO - S.P.